

1º Aditivo ao Edital Memórias das Secas – Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses

A Comissão Organizadora, por meio deste, realiza a primeira alteração no Edital Memórias das Secas – Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses, nos seguintes termos:

Considerando que, após a liberação do referido Edital, constatou-se um erro material — especificamente, um erro de digitação referente à pontuação total dos critérios de avaliação e à ausência da explicação detalhada de cada critério — , o que poderia gerar dúvidas às pessoas candidatas,

RESOLVE publicar o 1º Aditivo ao Edital Memórias das Secas – Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses, para desconsiderar o referido erro e acrescentar os devidos esclarecimentos, conforme disposto a seguir:

1. O presente aditivo altera o item 4.3 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

4.3 Critérios de avaliação

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Currículo	Currículo Lattes	Até 4 pontos
b) Resumo com a proposta de pesquisa a ser desenvolvida		Até 4 pontos
c) Carta de intenção	Texto dissertativo argumentativo (até 1 lauda)	Até 2 pontos
Total		Até 9 pontos

Leia-se:

4.3 Critérios de avaliação

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Currículo	Currículo Lattes	Até 4 pontos
b) Resumo com a proposta de pesquisa a ser desenvolvida		Até 4 pontos
c) Carta de intenção	Texto dissertativo argumentativo (até 1 lauda)	Até 2 pontos
Total		Até 10 pontos

Complementarmente, acrescenta-se abaixo o detalhamento dos critérios de avaliação:

a) Currículo (até 4 pontos)

Será avaliada a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a), considerando a participação em projetos de pesquisa, extensão ou iniciação

científica, publicações, monitorias, eventos, cursos complementares e outras atividades relacionadas à área da proposta. Também serão considerados o nível de envolvimento, a relevância das experiências e a coerência com o tema proposto.

b) Resumo da proposta de pesquisa (até 4 pontos)

Serão considerados a clareza e a coerência na apresentação da proposta, a relevância temática, os objetivos bem definidos, a fundamentação teórica e metodológica, bem como a viabilidade de execução. A proposta deve demonstrar alinhamento com a área de interesse do processo seletivo.

c) Carta de intenção (até 2 pontos)

A carta será avaliada quanto à capacidade argumentativa, justificando o interesse na participação e demonstrando engajamento, motivação e coerência com os objetivos do projeto. Serão considerados também a qualidade da escrita, a clareza na exposição das ideias e a pertinência das razões apresentadas.

Senador Pompeu – Ceará, 5 de julho de 2025.

Mayk Lenno Henrique Lima
Coordenador Geral do Programa de Apoio à Pesquisa e
Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração
Cearenses